DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Edital de Chamamento 2
Licitações e Contratos 3
Termo de Autorização 3
Atas de Sessões 3
Revogação / Anulação 4
Advertências / Notificações 4
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9094, de 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 2207 de 19 de abril de 2011, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Titular: Vinicius Aio- **Representante da Secretaria de Assistência Social**

Suplente: Elaine Cristina Fernandes Munari

Titular: Mary Isabel Milani Mantovani- **Representante da Secretaria de Educação**

Suplente: Lilian Cristina Fernandes

Titular: Bruna Cocciolo Montanher- **Representante da Secretaria de Saúde**

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Titular: Valquimar Gomes Reginaldo - **Representante da Secretaria de Fazenda**

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Joyce Elaine do Amaral – **Representante do Lar Santa Maria na Providência de Deus**

Suplente: Renata Fernanda Cardoso

Titular: Jacqueline Santos Leandro- **Representante da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí**

Suplente: Marcelo Augusto Vieira Barbieri

Titular: Andrea Luísa de Oliveira Mendonça dos Santos - **Representante da APAE**

Suplente: Ana Claudia Loureiro Ribeiro

Titular: Cláudia Cristina Bianchini – **Associação do Cidadão Mirim**

Suplente: Marisa Siqueira Lopes

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 12 de maio de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PRFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 9095, de 12 de maio de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pirajuí no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE",** desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirajuí e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Luciana dos Santos Teixeira – RG n° 30.475.919-3 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente: Angelita Maria da Costa – RG n° 27.713.143

II- Fabiana Varela de Souza – RG n° 28.285.545-2 - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde.

Suplente: Evandra Cristina Zarbin – RG n° 18.880.867-X

III- Vinicius Aio – RG n° 46.332.775-9 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Elaine Cristina Fernandes Munari - RG n° 29.123.255-3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 12 de maio de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Edital de Chamamento

A Prefeitura Municipal de Pirajuí, por meio da Diretoria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o lançamento do Edital de Premiação nº 001/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), Ciclo 2.

O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de artistas, grupos, coletivos e/ou agentes culturais, visando ao fomento das ações culturais no município.

As inscrições estarão abertas no período de 12 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

O edital completo, contendo as condições de participação, critérios de seleção, categorias, valores de premiação e demais informações, estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal: www.pirajui.sp.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pirajui.sp.gov.br ou telefone (14) 3305-9048.

Pirajui 12 de maio de 2026.

Valdir Vieria

Diretoria de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 041/2026, RESOLVE:**

AUTORIZAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP,** CNPJ nº 43.728.245/0003-04, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 16-82 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.011-066 – Bauru – SP, objetivando a Contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP** para locação temporária de 01 (um) estande de 12m² na Feira do Empreendedor 2026, a ser realizada de 19 a 22 de outubro de 2026, no Pavilhão SP-Expo, situado na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – Vila Água Funda – São Paulo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de **R$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais),** à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

DETERMINAR a adoção de todas as providências administrativas subsequentes indispensáveis à regular formalização da contratação, assegurando-se a estrita observância das cláusulas, condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como de toda a documentação que instrui o processo, de modo a resguardar a conformidade, a rastreabilidade dos atos e a adequada execução do objeto, em atendimento ao interesse público.

DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social

PIRAJUÍ, 12 DE MAIO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 12/05/2026
HORÁRIO: 08h30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2026
LICITAÇÃO/MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, pintor e roçador, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Pirajuí, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

No dia e hora supramencionados, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para a análise dos documentos dos interessados em participar do Credenciamento epigrafado, com a presença do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio no final assinados, consoante ato de designação nº 8.899 de 22 de agosto de 2025. Aberta a sessão pública pelo Senhor Agente de Contratação, verificou-se que 05 (cinco) **EMPRESAS** apresentaram documentos para os serviços de pedreiro, a saber: **JARINO BARBOSA DE PAIVA 05374819823**, inscrita no CNPJ n.º 13.657.893/0001-94; **63.185.372 CICERO LOURENÇO,** inscrita no CNPJ n.º 63.185.372/0001-50; **CONSTRUMERY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 59.302.598/0001-16; **66.457.878 MANOEL TETEAS DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ n.º 66.457.878/0001-69; e **LUIS ANTONIO HONORIO 11065390874**, inscrita no CNPJ n.º 33.379.451/0001-30; 03 (três) **EMPRESAS** apresentaram documentos para os serviços de serventes de pedreiros, a saber: **63.185.372 CICERO LOURENÇO,** inscrita no CNPJ n.º 63.185.372/0001-50; **CONSTRUMERY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 59.302.598/0001-16; e **66.303.592 WELLINGTON JANUARIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ n.º 66.303.592/0001-29; 06 (seis) **EMPRESAS** apresentaram documentos para os serviços de pintores, a saber: **JARINO BARBOSA DE PAIVA 05374819823**, inscrita no CNPJ n.º 13.657.893/0001-94; **63.185.372 CICERO LOURENÇO,** inscrita no CNPJ n.º 63.185.372/0001-50; **CONSTRUMERY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 59.302.598/0001-16; **66.457.878 MANOEL TETEAS DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ n.º 66.457.878/0001-69; **LUIS ANTONIO HONORIO 11065390874,** inscrita no CNPJ n.º 33.379.451/0001-30**;** e **FAUZI COTAIT FILHO 00186225857,** inscrita no CNPJ n.º 33.719.309/0001-95; 01 (uma) **EMPRESA** apresentou documentos para os serviços de gesseiro, a saber: **CONSTRUMERY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 59.302.598/0001-16; e 02 (duas) **EMPRESAS** apresentaram documentos para os serviços de roçador, a saber: **CONSTRUMERY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**,

inscrita no CNPJ n.º 59.302.598/0001-16; e **66.303.592 WELLINGTON JANUARIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ n.º 66.303.592/0001-29. Sem divergência de votos, os interessados foram julgados devidamente **HABILITADOS E CREDENCIADOS.** Após a lavratura da presente Ata, o Agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio.

Tendo em vista que mais de uma empresa restou habilitada e credenciada em igualdade de condições para os serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e roçador, será realizado sorteio público destinado à definição da ordem de classificação das empresas credenciadas.

O sorteio ocorrerá no dia 13 de maio de 2026, às 09h00, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí/SP e também será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.youtube.com/@PREFEITURAPIRAJUI.

O procedimento será conduzido pelo Agente de Contratação, com o acompanhamento da equipe de apoio, sendo facultada a participação presencial de todos os interessados.

A relação numerada resultante do sorteio obedecerá rigorosamente à ordem estabelecida, servindo como base para o rodízio e a designação das empresas nas futuras prestações de serviços, conforme previsto nos itens 8.1 a 8.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

PIRAJUÍ, 12 DE MAIO DE 2026.
MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANA CAROLINE NASCIMENTO TAVARES
EQUIPE DE APOIO
DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
EQUIPE DE APOIO

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Pirajuí; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" considerando, a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório, revogo, o Pregão Eletrônico n° 048/2025.

PIRAJUÍ, 12 DE MAIO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 22

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:
Nome/Razão Social: CAYO RAPHAEL BELINI E OUTRA
CPF/CNPJ: 24.171.665/0001-26
Endereço do Cadastro: AREA RURAL S/N 509 CEP:116616-899 Pirajuí - SP.

2. DO OBJETO:

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. DA RETIRADA E DO PRAZO:

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.

A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, segunda -feira 11 de MAIO de 2026.





.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 23

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:

Nome/Razão Social: EDUARDO BORGES ZIBELLINI

CPF/CNPJ: 27719544862

Endereço do Cadastro: RUA 07 DE SETEMBRO 509 CEP:16600-019 Pirajuí - SP. CIDADE I

2. DO OBJETO:

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. DA RETIRADA E DO PRAZO:

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.

A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, segunda -feira 11 de MAIO de 2026.

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO **24/2026**

NOME: INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDUCACAO
CPF/CNPJ: 01.476.404/0001-19
ENDEREÇO: R. MARANHAO, 594 - FUNDOS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 26020-780 CIDADE: NOVA IGUACU – UF: RJ

CADASTRO**: 27169**
TRIBUTO:. RESTITUIÇÃO - **VALOR: R$ 113.812,74**
ENDEREÇO: R. MARANHAO, 594 - FUNDOS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 26020-780 CIDADE: NOVA IGUACU – UF: RJ

Fica o contribuinte INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDUCACAO – CPF/CNPJ: 01.476.404/0001-19 notificado do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 Inciso II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de **R$ 113.812,74 (Cento e Treze Mil e Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, referente ao tributo de RESTITUIÇÃO **(RECOLHIMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE A RESTITUIÇÃO CONFORME APONTAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP - EM 08/10/2025 PELO PROCESSO TC-016178.989.25-7 (ref. TC-010920.989.20-9), CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ POR MEIO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018. VALOR ORIGINAL CONDENADO A SER DEVOLVIDO: R$ 111.000,00 FOI ATUALIZADO.)**, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 11 de maio de 2026.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo poderá ser feito através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM
ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.
Pagamento por CÓDIGO DE BARRAS: somente nos bancos ou aplicativos eletrônicos do BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou CASAS LOTÉRICAS ou CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.
Pagamento pelo PIX em qualquer banco que possua o sistema de recebimento ou pagamento por leitura do QR CODE.

NÃO EFETUAR PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO.

Página 1 de 1